

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

NO MURAL DA CÂMARA. NO PERIODO DE OF 102 1 24 A 32 102 124

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Tainara A. D. Binda

Secretária

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra n.º 8.617 de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União na data de 28 de dezembro de 2023, edição 246, seção 01, folha página 148;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.270 de 17 de fevereiro de 2023, do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído para o dia 12 de fevereiro de 2024, ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Volnei Cattivelli

Presidente

Odete Bassani

1º Secretário

Marcio Antônio Moreschi

Vice-Presidente

Luiz Alberto Manfrini

2º Secretário

Rua Padre Pedro Casara, n.º 119 | Centro Fagundes Varela/RS | CEP 95333-000 Fone: (54) 3445-1385 | E-mail: camara@fagundesvarela.rs.gov.br